

## Leilão de Energia Nova “A-4”

**Realização: 28/06/2019**  
**Categoria: A-4**

**Análise  
Pré-leilão**     **Análise  
Pós-leilão**

*(Esta análise foi distribuída às 16:00 do dia 19/06/2019)*

Será realizado no dia 28 de junho de 2019 o “29º Leilão de Energia Nova “A-4”” ou “Leilão 003/2019”. O certame possibilitará a contratação de energia de novos empreendimentos de geração a partir de fontes hidrelétrica, eólica, solar fotovoltaica e termelétricas a biomassa. O leilão tem como objetivo a celebração de Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEARs), nos quais os vencedores venderão parte da energia às distribuidoras de energia elétrica, com início de suprimento em 1º de janeiro de 2023, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria do Ministério de Minas e Energia (MME) 186/19.

Os empreendimentos serão licitados nas modalidades “*por quantidade*” e “*por disponibilidade*” e terão contratos de suprimento com prazos de 20 e 30 anos, conforme Tabela 1.

**Tabela 1 – Produtos e prazos de suprimento ofertados**

FONTES	MODALIDADE DE CONTRATO	PRAZO DE SUPRIMENTO	INÍCIO DE SUPRIMENTO
Hidrelétrica (UHE, PCH e CGH)	Por quantidade	30 anos	01/Jan/2023
Eólica e Solar fotovoltaica	Por quantidade	20 anos	
UTE Biomassa	Por disponibilidade	20 anos	

*Fonte: Aneel. Elaboração: Instituto Acende Brasil*

O certame permitiu o cadastramento de quatro categorias de usinas:

- Empreendimentos hidrelétricos (PCHs, CGHs com potência instalada igual ou superior a 1 MW, UHEs com potência instalada de até 50 MW, e ampliações de PCHs e UHEs existentes);
- Usinas termelétricas a biomassa com Custo Variável Unitário (CVU) igual ou diferente de zero;
- Empreendimentos solares fotovoltaicos (CVU igual zero);
- Empreendimentos eólicos (CVU igual zero).

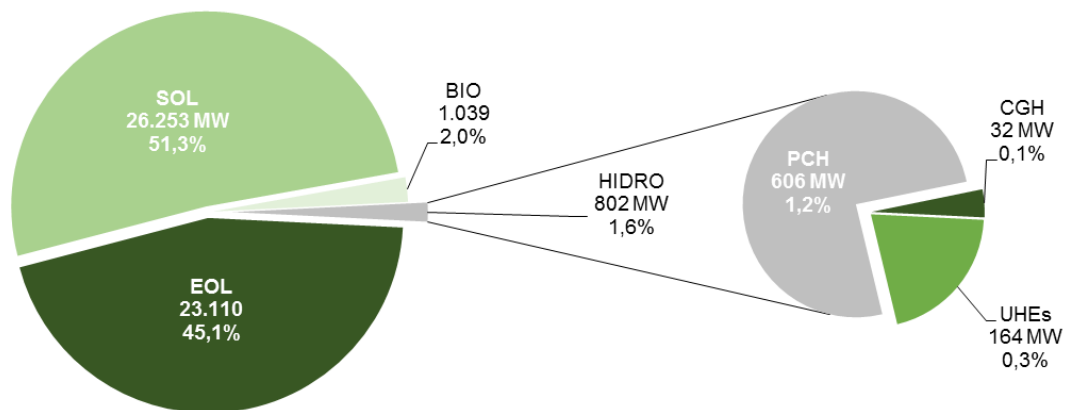
Enquadram-se também como empreendimentos termelétricos a biomassa os projetos de geração que utilizem como combustível principal biomassa composta de resíduos sólidos urbanos e/ou biogás de

aterro sanitário ou biodigestores de resíduos vegetais ou animais, assim como lodos de estações de tratamento de esgoto.

Neste leilão, a modalidade de contratação da fonte solar fotovoltaica passa a ser “*por quantidade*”, como adotado para a fonte eólica a partir do Leilão A-6 de 2018. Nesta modalidade, o risco de exposição ao Mercado de Curto Prazo (MCP) passa a ser do gerador.

Foram cadastrados 1.581 novos empreendimentos para participar do certame, totalizando uma oferta de 51.204 MW de capacidade instalada. A maior parte da energia é proveniente de empreendimentos solares fotovoltaicos, correspondendo a 51,3% do montante cadastrado (26 GW). As usinas eólicas totalizam 23 GW, equivalente a 45,1% do total. As Usinas Termoelétricas (UTES) a biomassa, Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), Usinas Hidrelétricas (UHEs) e Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs) representam, respectivamente, 2,0%, 1,2%, 0,3% e 0,1% da energia cadastrada.

**Figura 1- Potência por Fontes**

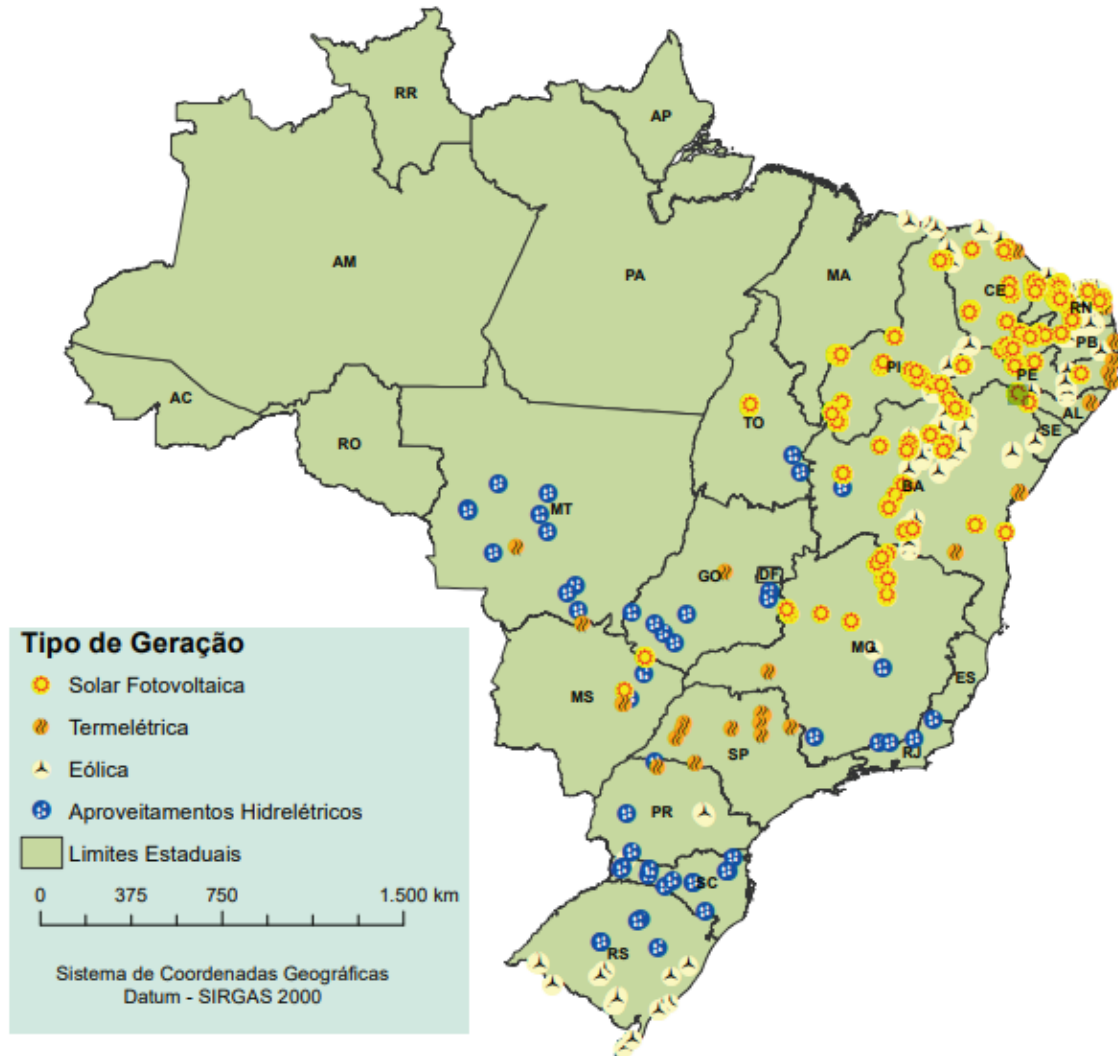


Fonte: EPE. Elaboração: Instituto Acende Brasil

Os empreendimentos cadastrados para a licitação estão situados em 20 estados brasileiros, ficando de fora apenas as unidades federativas do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e o Distrito Federal. A maioria dos empreendimentos se concentrou na região Nordeste, destacando-se os estados da Bahia, com 456 usinas (260 eólicas, 193 fotovoltaicas, duas termelétricas a biomassa e uma PCH); Rio Grande do Norte, com 305 empreendimentos (181 eólicas e 124 fotovoltaicas); Piauí, com 258 usinas (80 eólicas e 178 fotovoltaicas); e Ceará, com 146 projetos (64 eólicas e 82 fotovoltaicas).

A distribuição geográfica dos projetos cadastrados para o leilão é apresentada na Figura 2.

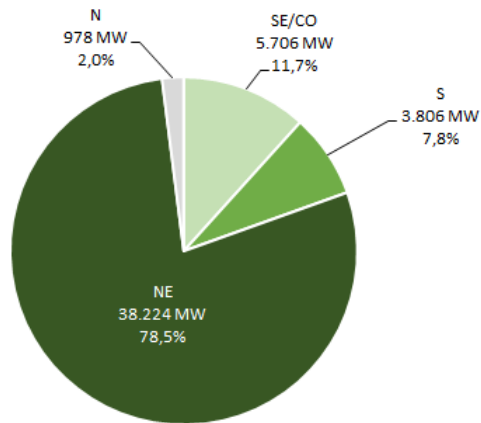
Figura 2 - Fontes cadastradas por Unidade Federativa



Fonte: Aneel. Adaptação: Instituto Acende Brasil

As quatro usinas hidrelétricas cadastradas estão localizadas nos estados de Goiás (2 UHEs que somam 79 MW), Mato Grosso (uma UHE de 50 MW) e Rio Grande do Sul (uma UHE de 35 MW).

**Figura 3- Potência por Subsistema do SIN**



Fonte: EPE. Elaboração: Instituto Acende Brasil

Os empreendimentos que poderão ofertar energia na modalidade “*por quantidade*” totalizam 1.562 projetos. São eles: (i) 751 projetos de geração eólica; (ii) 751 projetos de geração fotovoltaica; (iii) quatro UHEs; (iv) 44 PCHs; e (v) 12 CGHs. O produto “*por disponibilidade*” soma 19 empreendimentos termelétricos a biomassa.

O edital do certame permite a participação de empreendimentos com e sem outorga de concessão. Os empreendimentos com outorga foram classificados entre os que possuem e os que não possuem algum compromisso contratual estabelecido por meio de CCEAR, CER (Contrato de Energia de Reserva), PROINFA e/ou Geração Distribuída. Os três casos poderão participar da licitação, desde que os empreendimentos não tenham entrado em operação comercial até a data de publicação do Edital.

Este critério de participação foi estabelecido a fim de comercializar a energia de empreendimentos que já participaram de outro certame, mas que ainda possuem uma parte de sua energia não contratada.

O Custo Marginal de Referência do Leilão é R\$ 311,00/MWh. Os “*preços iniciais*” para cada categoria e seus produtos serão:

- a) Para empreendimentos com ou sem outorga e sem contrato:
  - R\$ 288,00/MWh para o produto “*por quantidade*” de fonte hidrelétrica;
  - R\$ 208,00/MWh para o produto “*por quantidade*” de fonte eólica;
  - R\$ 276,00/MWh para o produto “*por quantidade*” de fonte solar fotovoltaica; e
  - R\$ 311,00/MWh para o produto “*por disponibilidade*” de fonte termelétrica a biomassa.
- b) Para empreendimentos com outorga e com contrato:
  - R\$ 225,37/MWh para CGHs e PCHs;
  - R\$ 173,08/MWh para empreendimentos eólicos; e

- R\$ 156,56/MWh para UHEs.

O percentual mínimo de energia a ser destinado ao Ambiente de Contratação Regulado (ACR), conforme a *Portaria MME 186/19*, deverá ser de 30%.

A sistemática do leilão prevê duas fases. A **primeira fase** do certame é constituída de uma “*Etapa Inicial*” que promoverá a disputa pela conexão nos barramentos. Nesta etapa, os proponentes vendedores (titulares dos projetos habilitados, e que tenham realizado o aporte de *garantia de proposta*) submeterão um único lance com o “*preço de lance*” e o número de Lotes de Energia para cada produto em negociação. O *preço de lance* deverá ser menor ou igual ao menor valor entre o “*preço de referência*” do empreendimento e o “*preço inicial do produto*”. A avaliação das propostas para cada produto dar-se-á pela capacidade de escoamento remanescente no Sistema Interligado Nacional (SIN). Os Lotes não ofertados na primeira etapa serão considerados Lotes Excluídos e não poderão participar da etapa subsequente.

Ao término da Etapa Inicial, o sistema classificará os lances associados aos empreendimentos que disputam o acesso ao SIN por ordem crescente de *preço de lance*, levando em consideração os seguintes fatores: (i) capacidade remanescente do SIN para escoamento de geração; (ii) cada subestação envolvida; e (iii) subestação de distribuição de cada área e subárea do Sistema Interligado. Empreendimentos que tenham submetido Contrato de Uso dos Sistemas de Transmissão (CUST) e Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão (CCT) ou Contrato de Uso dos Sistemas de Distribuição (CUSD) e CCT serão classificados independente da capacidade remanescente do SIN.

Caso ocorra empate entre os lances na Etapa Inicial, os critérios para desempate são: (i) ordem crescente da potência injetada, no caso das termelétricas a biomassa; e (ii) potência, para os demais empreendimentos. Caso permaneça o empate, o critério será baseado na ordem decrescente dos montantes ofertados, por Lotes. Caso persista o empate, o resultado será definido por ordem cronológica de submissão dos lances.

Após o término da Etapa Inicial, o sistema procederá da seguinte forma: (i) encerrará o leilão, sem contratação de energia, caso não haja empreendimentos classificados na Etapa Inicial; ou (ii) caso contrário, dará início à segunda fase do leilão.

Na **segunda fase** do Leilão, composta pela “*Etapa Contínua*”, serão definidos os vencedores do certame. Nesta etapa, os proponentes submeterão lances associados aos empreendimentos classificados na primeira fase. O sistema aceitará simultaneamente lances para o produto “*por disponibilidade*” e para os produtos “*por quantidade*”.

A cada rodada, o sistema classificará o novo Preço Corrente. Os proponentes poderão submeter lances associados à quantidade de Lotes ofertados na Etapa Inicial, desde que o *preço de lance* seja menor ou igual ao menor valor entre o Preço Corrente e o último lance submetido, subtraído do decremento mínimo. Caso o último lance válido seja inferior a 10% do valor do Preço Corrente, o sistema solicitará a redigitação do lance. Caso o proponente não apresente nenhum lance nesta etapa, o sistema considerará o último lance válido. A cada lance submetido, o sistema reiniciará o *Tempo para Inserção de*

*Lance*, e classificará os Lotes por ordem crescente de *preço de lance*. Os lotes serão então classificados como Lotes Atendidos ou Lotes Não Atendidos, levando em consideração a quantidade demandada de cada produto. A *Etapa Contínua* será encerrada mediante a não inserção de lance durante o Tempo para Inserção de Lance.

Ao longo da etapa contínua, caso seja extrapolado o “*Tempo de Duração do Leilão*” a coordenação do leilão poderá adicionar um tempo final para inserção de lance (a ser determinado pela entidade coordenadora ao longo do certame).

O leilão será realizado com inversão da ordem de fases do processo de habilitação, nos termos do art. 18-A, da Lei nº 8.987/1995, com verificação de qualificação dos vencedores após a realização da licitação.

A inscrição dos proponentes para cada empreendimento estará sujeita à validação prévia do aporte das “*Garantias de Proposta*” ao agente custodiante, tendo como beneficiária a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Para os “*Empreendimentos sem Outorga*” (novos geradores), o aporte da *garantia de proposta* deverá corresponder a 1% do valor do investimento estimado pela EPE para implantação do empreendimento. Já para os “*Empreendimentos com Outorga*”, a *garantia de proposta* será de R\$ 2.000 por lote (0,1 MW médio) de energia a ser ofertada.

Os financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) serão realizados com base na Taxa de Longo Prazo (TLP) e terão período de amortização de até 24 anos. A Taxa de Remuneração do BNDES será de 0,9% ao ano para empreendimentos de energia solar e resíduos sólidos, e 1,3% a.a. para as demais fontes. Os empreendedores poderão financiar junto ao BNDES até 80% do valor do total do projeto.

Poderão participar do leilão, como vendedoras, Pessoas Jurídicas de Direito Privado nacionais ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em consórcio. O edital do leilão veda a participação de distribuidoras e sociedades controladas por estas (direta ou indiretamente) como vendedoras de energia.

O leilão será realizado em plataforma operacional por meio da internet e será de responsabilidade exclusiva de cada participante adquirir os meios necessários para a conexão e acesso ao sistema. O leilão será realizado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), iniciando-se às 10 horas.

*O Instituto Acende Brasil acompanha os leilões regulados de energia elétrica no formato de Análises Pré e Pós-leilões, disponíveis em [www.acendebrasil.com.br](http://www.acendebrasil.com.br) > Observatório > Leilões.*